



## PROJETO DE LEI nº 045/2016

Origem: Poder Executivo

### Inclui METAS/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 045/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), voltados a **construção de centro comunitário**, medindo 240,00m<sup>2</sup> na localidade de Taquari, e **construção/ampliação de prédio**, em 120,00m<sup>2</sup>, junto a Escola Nossa Senhora de Fátima, em Baixo Passa Sete, a serem implementadas no exercício de 2017.

**Art. 2º.** As Metas/Projetos a que se referem o art. 1º desta Lei, observarão as seguintes classificações orçamentárias e metas financeiras:

<b>Órgão:</b>	<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0009 – Edificações Públicas		
Projeto:	<b>1.096 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM TAQUARI</b>		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM TAQUARI		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a construção de um pavilhão, medindo 240,00m <sup>2</sup> , na localidade de Taquari, para servir de Centro Comunitário daquela comunidade.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	190.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
Unid. Orçam.:	03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0009 – Edificações Públicas		
Projeto:	<b>1.097 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>		
Meta:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a construção/ampliação de prédio, medindo 120,00m <sup>2</sup> , junto a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, em Baixo Passa Sete.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	120.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de julho de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 045/2016**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Dentre as reivindicações das comunidades de Taquari e Baixo Passa Sete para o exercício de 2017 está a construção de um centro comunitário, com área superficial de 240,00m<sup>2</sup>, na localidade de Taquari, e a construção/ampliação de prédio, com área superficial de 120,00m<sup>2</sup>, junto a Escola Nossa Senhora de Fátima, em Baixo Passa Sete.

E para que as reivindicações possam ser contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e, por consequência, na Lei Orçamentária Anual de 2017, se faz necessária a inclusão das mesmas no PPA-2014/2017. Do contrário, não há como o Município incluí-las no Projeto de Lei da LDO 2017 e nem tampouco incluí-las no Projeto de Lei da LOA 2017, prejudicando sobremaneira referidas comunidade que há algum tempo aguardam tais melhorias.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos incluir referidas obras no Projeto de Lei da LDO 2017 a ser encaminhado a apreciação do Legislativo até o dia 31 de julho próximo vindouro, e, ao mesmo tempo, incluí-las no Projeto de Lei da LOA 2017 a ser encaminhado ao Legislativo até o final do mês de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de julho de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal